



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.741 DE 27 DE março DE 2006.

Projeto de Lei nº 055/2006, de autoria da Vereadora Sônia Nunes dos Santos – PV.

“Dispõe sobre a elaboração e implantação da Agenda 21 local.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a câmara municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar e implantar a AGENDA 21 local / Barra do Garças – cidade sustentável, através de convênios e parcerias com os Governos Estadual e Federal, tendo como metas básicas, o crescimento econômico aliado à preservação / equilíbrio ambiental e justiça social nas área da educação, saúde, segurança e habitação.

Art. 2º - Para a implantação da Agenda 21 local, o Poder Executivo Municipal tomará as seguintes providências:

I – Elaborar e lançar o projeto Barra do Garças-cidade sustentável;

II – Instalar o Fórum Permanente de Diálogo com a participação ativa da sociedade barra-garcense urbana, rural e comunidades indígenas.

III – Elaborar Planos de Ação Governamental, com base no diagnóstico e propostas da sociedade no que se refere ao crescimento econômico, com equilíbrio ambiental e justiça social.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

IV – Elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como, Lei Orçamentária Anual, com base nesses preceitos, fazendo constar recursos para a elaboração e implantação da Agenda 21.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a mencionada Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT,
aos *27* dias do mês de *março* de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara municipal
Em 24/03/2006 Aprobame*